

COMUNICADO – SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 304/2025

Data: 02/12/2025

Assunto: Exames demissionais referentes aos contratados de 2022

Prezados,

De acordo com as orientações do DSOC/COGEP/DIPES – Programa de Saúde Ocupacional do Servidor/Coordenadoria de Gestão Funcional/Diretoria de Pessoas, de 1º/12/2025, informamos que os exames **demissionais referentes aos contratados de 2022 terão início a partir do dia 12/12, com término em 22/12**. Ressaltamos que os referidos exames devem ser realizados em até **10 dias após a extinção contratual**, e a não realização poderá implicar em restrições para um futuro retorno à Rede.

Quanto ao agendamento, a empresa **Ambiental** encaminhará aos interessados as informações de **data, horário e local**. Caberá à unidade escolar acompanhar diretamente no sistema e informar aos docentes sobre o respectivo agendamento.

Importante destacar que a **repescagem dos exames periódicos** dos docentes referentes ao período de **maio a dezembro de 2024** ocorrerá de **02/12 a 12/12**, sendo os agendamentos realizados da mesma forma.

Lembramos que o **não comparecimento** aos exames agendados pode gerar as consequências previstas na **Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024**, conforme §2º:

“§2º – Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais, nos dias e horários agendados, sujeitando-se:

- 1 – à devolução do valor do exame correspondente;*
- 2 – à extinção contratual, quando não houver o devido comparecimento*
- 3 – à vedação de nova contratação.”*

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Chefe de Serviço de Pessoas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino